

## SISTEMAS DE INCENTIVOS

### PORTUGAL 2020

#### SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego

O SI2E pretende estimular o surgimento de iniciativas empresariais e a criação de emprego em territórios de baixa densidade e por essa via promover o desenvolvimento e a coesão económica e social do país. Contudo, não se aplica exclusivamente aos territórios de baixa densidade, o SI2E favorece através de majorações específicas os investimentos nelas realizados e sobretudo cria condições para uma maior dinâmica empresarial ao ajustar tipologias de projetos às condições reais das micro e pequenas empresas do interior.

#### **Beneficiários:**

**Micro ou pequenas empresas** inseridas em todas as atividades económicas, com a exceção das que integrem o sector da pesca, aquicultura, agrícola primário e florestas.

#### **Tipologias de operação:**

- **Criação de micro e pequenas empresas** ou expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há menos de cinco anos;
- **Expansão ou modernização** de micro e pequenas empresas criadas há mais de cinco anos.

#### **Critérios Específicos:**

Apresentar um investimento com um custo elegível que observe as seguintes condições:

- **Até 100 mil euros**, nas Intervenções GAL;
- **Superior a 100 mil e até 235 mil euros**, nas Intervenções CIM/AM;
- Duração máxima do projeto não pode ser superior a 18 meses.

#### **Taxas de financiamento: Forma, montante e limites de Incentivo**

- **Incentivo não reembolsável;**
  - Apoio entre 30% e 40% do investimento dependo da localização, sendo que este valor pode ser majorado em 20% dependendo do aviso de abertura;
  - Apoio por posto de trabalho criado: até 15 meses (ou 18 meses para territórios baixa densidade). Limite por mês: 1 IAS.

#### **Avisos em aberto no âmbito do SI2E:**

- **PO Norte:**
  - [Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – CIM – Tâmega e Sousa](#)
  - [Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – CIM – Cávado](#)
  - [Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – CIM – Alto Tâmega](#)
  - [Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – CIM – Terras de Trás-os-Montes](#)
  
- **PO Centro:**
  - [Empreendedorismo SI2E – CIM Região de Aveiro](#)
  - [Empreendedorismo SI2E – CIM OESTE](#)
  - [Empreendedorismo SI2E – CIM Região de Leiria](#)
  - [Empreendedorismo SI2E – CIM Beiras e Serra da Estrela](#)
  - [Empreendedorismo SI2E – CIM Beira Baixa](#)
  - [Empreendedorismo SI2E – CIM Médio Tejo](#)
  - [Empreendedorismo SI2E – CIM Viseu, Dão e Lafões](#)
  - [Empreendedorismo SI2E – CIM Região de Coimbra](#)
  
- **PO Alentejo:**
  - [Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – CIMAA](#)
  - [Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – CIMAC](#)
  - [Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – CIMLT](#)
  - [Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – CIMAL](#)
  - [Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – CIMBAL](#)
  
- **PO Algarve:**
  - [AAC no âmbito do SI2E – AG CRESC ALGARVE2020](#)

## Qualificação PME

Esta candidatura consiste num plano de apoio financeiro a projetos que visam ações de **qualificação de PME** em domínios imateriais com o objetivo de promover a competitividade das PME e a sua capacidade de resposta no mercado global. Neste sentido, são suscetíveis de apoio os projetos de investimento que visem:

- **Reforço das capacidades de organização e gestão das PME**, incluindo, o investimento no desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços, e a utilização das TIC;
- **Qualificação específica dos ativos** em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas, de modo a potenciar o desenvolvimento de atividades produtivas mais intensivas em conhecimento e criatividade e com forte incorporação de valor acrescentado nacional.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de qualificação das estratégias de PME, nos seguintes domínios imateriais de competitividade:

1. Inovação organizacional e gestão;
2. Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC);
3. Criação de marcas e *design*;
4. Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos;
5. Proteção de propriedade industrial;
6. Qualidade;
7. Transferência de conhecimento;
8. Distribuição e logística;
9. Eco-inovação;
10. Formação profissional.

### Forma de apoio

Incentivo não reembolsável.

### Taxas de financiamento das despesas elegíveis

- Taxa de 45%, aplicada a despesas consideradas elegíveis;
- Taxa de 40%, para PO Regional de Lisboa, aplicada a despesas consideradas elegíveis.

### Despesas elegíveis

- a) **Aquisições** para aplicação de novos métodos organizacionais:

- i. Equipamentos - utilizados no projeto;
  - ii. *Software* - relacionado com o desenvolvimento do projeto;
  - iii. Custo com a contratação de um máximo de dois novos quadros técnicos por projeto.
- b) Participação em **feiras e exposições** no exterior:
  - i. Custos com o arrendamento de espaço, incluindo os serviços prestados pelas entidades organizadoras das feiras;
  - ii. Custos com a construção do *stand*, incluindo os serviços associados à conceção, construção e montagem de espaços de exposição, nomeadamente aluguer de equipamentos e mobiliário, transporte etc..
  - iii. Custos de funcionamento do *stand*, incluindo os serviços de deslocação e alojamento dos representantes das empresas.
- c) **Serviços de consultoria especializados**, prestados por consultores, relacionados com:
  - i. Prospeção e captação de novos clientes;
  - ii. Ações de promoção realizadas em mercados externos;
  - iii. Campanhas de marketing nos mercados externos;
  - iv. Custos com a intervenção de técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
  - v. Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias;
  - vi. Custos com a entidade certificadora e com a realização de testes e ensaios em laboratórios acreditados;
  - vii. Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
  - viii. Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de *software as a service*.
- d) Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial;
- e) Formação de recursos humanos com as seguintes despesas elegíveis, de acordo com a natureza e limites previstos em diploma próprio:
  - i. Custos do pessoal, relativos a formadores, para as horas em que os formandos;
  - ii. Custos de funcionamento relativos a formadores e formandos;
  - iii. Custos de serviços de consultoria associados ao projeto de formação;
  - iv. Custos do pessoal, relativos a formandos, e custos indiretos gerais;
- f) Custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados nas empresas.

## Internacionalização PME

Esta candidatura tem como objetivo alargar a base exportadora, aumentando o número de novas empresas exportadoras, ou incrementando o volume das vendas internacionais das empresas que já exportam, através da concessão de incentivos a projetos:

- **Reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização**, com vista a promover o aumento das exportações através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização, valorizando os fatores imateriais da competitividade, permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora.

- **Aumentem a qualificação específica dos ativos** em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas, de modo a potenciar o desenvolvimento de atividades produtivas mais intensivas em conhecimento e criatividade e com forte incorporação de valor acrescentado nacional.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguintes domínios:

- a) O conhecimento de mercados externos;
- b) A presença na web, através da economia digital;
- c) O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;
- d) A prospecção e presença em mercados internacionais;
- e) O marketing internacional;
- f) A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas;
- g) As certificações específicas para os mercados externos.

No plano de investimento apresentado pode ser incluída uma componente de **formação de recursos humanos** associada à participação de empresários, gestores e trabalhadores das empresas em ações de formação que permitam uma melhor eficácia dos processos de inovação, associada às operações de investimento em causa.

### Forma de apoio

Incentivo não reembolsável.

### Taxas de financiamento das despesas elegíveis

- Taxa de 45%, aplicada a despesas consideradas elegíveis;
- Taxa de 40%, para PO Regional de Lisboa, aplicada a despesas consideradas elegíveis.

### Despesas elegíveis

- g) **Aquisições** para aplicação de novos métodos organizacionais:
  - i. Equipamentos - utilizados no projeto;
  - ii. *Software* - relacionado com o desenvolvimento do projeto;
  - iii. Custo com a contratação de um máximo de dois novos quadros técnicos por projeto.
- h) Participação em **feiras e exposições** no exterior:
  - i. Custos com o arrendamento de espaço, incluindo os serviços prestados pelas entidades organizadoras das feiras;
  - ii. Custos com a construção do *stand*, incluindo os serviços associados à conceção, construção e montagem de espaços de exposição, nomeadamente aluguer de equipamentos e mobiliário, transporte etc..

- iii. Custos de funcionamento do *stand*, incluindo os serviços de deslocação e alojamento dos representantes das empresas.
- i) **Serviços de consultoria especializados**, prestados por consultores, relacionados com:
    - i. Prospecção e captação de novos clientes;
    - ii. Ações de promoção realizadas em mercados externos;
    - iii. Campanhas de marketing nos mercados externos;
    - iv. Custos com a intervenção de técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
    - v. Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias;
    - vi. Custos com a entidade certificadora e com a realização de testes e ensaios em laboratórios acreditados;
    - vii. Custos de concepção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
    - viii. Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas electrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de *software as a service*.
  - j) Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial;
  - k) Formação de recursos humanos com as seguintes despesas elegíveis, de acordo com a natureza e limites previstos em diploma próprio:
    - i. Custos do pessoal, relativos a formadores, para as horas em que os formandos;
    - ii. Custos de funcionamento relativos a formadores e formandos;
    - iii. Custos de serviços de consultoria associados ao projeto de formação;
    - iv. Custos do pessoal, relativos a formandos, e custos indiretos gerais;
  - l) Custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados nas empresas.

## Empreendedorismo qualificado e criativo

Esta candidatura consiste num plano de apoio financeiro que apoia projetos que contribuam para:

- A **promoção do espírito empresarial**, facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas;
- **Aumentar as capacidades de gestão das empresas e da qualificação específica dos ativos** em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas, de modo a potenciar o desenvolvimento de atividades produtivas mais intensivas em conhecimento.

O objetivo é reforçar os níveis de empreendedorismo qualificado e criativo (incluindo empreendedorismo de base tecnológica), através de apoios diretos aos empreendedores, favorecendo a emergência de novas oportunidades de negócio, nomeadamente em domínios criativos e inovadores e o nascimento de mais empresas em setores de alta e média-alta tecnologia.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de **empreendedorismo qualificado e criativo** nas seguintes tipologias:

- a) **Criação de empresas** que desenvolvam atividades em **setores com fortes dinâmicas de crescimento**, incluindo as integradas em indústrias criativas e culturais, e ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento;
- b) **Criação de empresas** que valorizem a **aplicação de resultados de I&D** na produção de novos bens e serviços;

No plano de investimentos apresentado pode ser incluída uma componente de **formação de recursos humanos** associada à participação de empresários, gestores e trabalhadores das empresas em ações de formação que permitam uma melhor eficácia dos processos de inovação, associada às operações de investimento em causa.

#### **Forma de apoio**

Incentivo reembolsável, com exceção da formação profissional.

Pode ser concedida uma isenção de reembolso de uma parcela do incentivo reembolsável até ao limite máximo de 50%, em função do grau de superação das metas que o candidato estabeleça.

#### **Taxas de financiamento das despesas elegíveis**

- Taxa base de 35%, aplicada a despesas consideradas elegíveis;
- Pode ser majorada até um máximo de 75%.

#### **Despesas elegíveis**

- a) **Ativos corpóreos** constituídos por:
  - i. Custos de aquisição de máquinas e equipamentos;
  - ii. Custos com aquisição de equipamentos informáticos.
- b) **Ativos incorpóreos** constituídos por:
  - i. Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
  - ii. Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
  - iii. *Software* standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.
- c) Outras despesas de investimento até ao limite de 20%, do total das despesas elegíveis do projeto:
  - i. Despesas com a intervenção de técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas;
  - ii. Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;
  - iii. Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, associados ao projeto de investimento.
- d) Aquisição de serviços de execução de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação ou o projeto, incluindo aluguer de equipamento;

e) **Formação de recursos humanos** no âmbito do projeto com as seguintes despesas elegíveis:

- i. Custos do pessoal, relativos a formadores, para as horas em que os formandos participem na formação;
- ii. Custos de funcionamento relativos a formadores e a formandos diretamente relacionados com o projeto de formação;
- iii. Custos do pessoal, relativos a formandos, e custos indiretos gerais, relativamente ao número total de horas em que os formandos participam na formação.

### Inovação produtiva

Esta candidatura consiste num plano de apoio financeiro que apoia projetos que contribuam para:

- **Aumento do investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras** (produto, processo, métodos organizacionais e marketing), reforçando o investimento empresarial em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, através do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D (investigação e desenvolvimento tecnológico) e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos e ainda para a criação de emprego qualificado;
- **Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços**, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para sua progressão na cadeia de valor;
- **Aumentar as capacidades de gestão das empresas e da qualificação específica dos ativos** em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas, de modo a potenciar o desenvolvimento de atividades produtivas mais intensivas em conhecimento e criatividade e com forte incorporação de valor acrescentado nacional.

O plano dá assim um claro enfoque a investimentos no domínio da diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado.

### Forma de apoio

Incentivo reembolsável, com exceção da formação profissional.

Pode ser concedida uma isenção de reembolso de uma parcela do incentivo reembolsável até ao limite máximo de 50%, em função do grau de superação das metas que o candidato estabeleça.

### Taxas de financiamento das despesas elegíveis

- Taxa base de 35%, aplicada a despesas consideradas elegíveis;



- Pode ser majorada até um máximo de 75%.

#### **Despesas elegíveis**

- f) **Ativos corpóreos** constituídos por:
  - i. Custos de aquisição de máquinas e equipamentos;
  - ii. Custos com aquisição de equipamentos informáticos.
- g) **Ativos incorpóreos** constituídos por:
  - i. Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
  - ii. Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
  - iii. *Software* standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.
- h) Outras despesas de investimento até ao limite de 20%, do total das despesas elegíveis do projeto:
  - i. Despesas com a intervenção de técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas;
  - ii. Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;
  - iii. Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, associados ao projeto de investimento.
- i) Aquisição de serviços de execução de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação ou o projeto, incluindo aluguer de equipamento;
- j) **Formação de recursos humanos** no âmbito do projeto com as seguintes despesas elegíveis:
  - i. Custos do pessoal, relativos a formadores, para as horas em que os formandos participem na formação;
  - ii. Custos de funcionamento relativos a formadores e a formandos diretamente relacionados com o projeto de formação;
  - iii. Custos do pessoal, relativos a formandos, e custos indiretos gerais, relativamente ao número total de horas em que os formandos participam na formação.

#### **Modernização e capacitação da administração pública**

Esta candidatura tem como objetivos apoiar operações de modernização e capacitação da Administração Pública que contribuam para a **melhoria do acesso às TIC** e sua utilização e qualidade através do **reforço das aplicações TIC na Administração Pública**, no âmbito do reforço da capacidade institucional das administrações públicas e respetiva eficiência.

As operações candidatas deverão concorrer para a prossecução dos seguintes **objetivos e prioridades**:

- **Reduzir os custos** de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da Administração Pública e melhorar a sua eficiência;
- **Qualificar a prestação do serviço público** através da **formação dos trabalhadores** em funções públicas.

São suscetíveis de apoio operações enquadradas nas seguintes tipologias:

1. Operações de **Modernização da Administração Pública**, cofinanciadas pelo Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional (FEDER);
2. Ações de **Formação dos trabalhadores em funções públicas**, cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu (FSE).

São entidades beneficiárias:

1. As entidades da administração central do Estado;
2. As entidades públicas empresariais prestadoras de serviços públicos;
3. Outros níveis da administração ou outras entidades públicas e privadas, no âmbito das suas atividades sem fins lucrativos, ao abrigo de protocolos celebrados com a administração central.

#### **Forma de apoio**

Incentivo não reembolsável

#### **Taxas de financiamento das despesas elegíveis**

A taxa de financiamento FEDER/FSE a conceder às operações aprovadas no âmbito desta candidatura é de 85%.

#### **Despesas elegíveis**

São elegíveis os **seguintes tipos de despesa**, com financiamento pelo FEDER, desde que diretamente relacionados com a operação:

1. Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e consultoria;
2. Aquisição de equipamento informático;
3. Aquisição de software;
4. Aquisição, implementação e prestação de serviços, infraestruturas e equipamentos de comunicações;
5. Aquisição, implementação e prestação de serviços, infraestruturas e equipamentos de centros de dados e computação em nuvem;

6. Despesas com a proteção da propriedade intelectual e industrial dos resultados da operação; 7. Despesas com a promoção e divulgação da operação;
8. Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado às atividades da operação;
9. Despesas com ações de formação.

No caso das ações de formação, com financiamento pelo FSE, são elegíveis os seguintes tipos de despesa:

1. Encargos com formandos;
2. Encargos com formadores;
3. Outros encargos decorrentes da execução da operação.

\* a informação disponibilizada não dispensa a consulta dos respetivos avisos.